

**LASPRO**  
ADVOGADOS ASSOCIADOS  
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 05ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE GUARULHOS - SP.**

**Recuperação Judicial****Autos nº 0034920-90.2012.8.26.0224**

**ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 98.628, CPF/MF nº 106.450.518-02, nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** vem respeitosamente apresentar o relatório previsto no artigo 22 da Lei 11.101/2005, nos seguintes termos:

1. A Recuperanda apresentou demonstrativos financeiros até o mês de dezembro de 2015.
2. No exercício de 2015 a Recuperanda apresentou faturamento da ordem de R\$ 899.155,25, com média mensal de R\$ 74.929,60.
3. A Recuperanda possui estoques de imóveis a comercializar da ordem de R\$ 8.470.875,52.

4. Possui ainda, títulos a receber no montante de R\$ 10.818.062,00, e disponibilidades de R\$ 884,90.

5. O resultado do exercício foi negativo no montante de R\$ 874.195,44.

6. A coletividade de credores trabalhistas pós-recuperação, no total de 72 funcionários, vem recebendo suas verbas normalmente.

7. Isto posto, conclui-se que a recuperanda continua apresentando prejuízo no período.

8. Finalmente, requer seja apresentado pela recuperanda o balancete do mês de janeiro de 2016, bem como composição analítica das contas de disponibilidades, recebíveis, estoques e ativo imobilizado na data base de 31/01/2016 e cópia do cadastro geral de empregados e desempregados do mês de janeiro de 2016.

Termos em que,

Pedem deferimento.

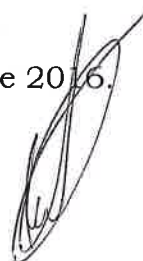
São Paulo, 28 de Janeiro de 2016.



**Oreste Nestor de Souza Laspro**

**Administrador Judicial**

**OAB/SP nº 98.628**



**José Vanderlei Masson dos Santos**

**Perito Contador**

**CRC/SP 1SP 124747-0/07**